DECRETO Nº 05 de 08 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a correção das Taxas de Licença previstas no capítulo II do Código Tributário Municipal – Lei n.413/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando *o disposto no art. 93 do Código Tributário Municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Taxas de Licença no percentual de 4,87 (quatro virgula oitenta e sete), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA:03490299469

Assinado de forma digital por ANTONIO TELMO NOIA:03490299469

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO